



## REGULAMENTO

# “PROMOÇÃO SEMANA DO ELETRICISTA”

1. A promoção “SEMANA DO ELETRICISTA” é promovida pela empresa ELETRO BLINDADOS DIST MAT ELETRICOS, com sede na Rua Barão de Cotegipe, 154 em Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF nº: 22.259.760/0001-50 é aberta a todas as pessoas físicas/pequeno empreendedor individuais, eletricitista, inscrita no CPF/MF, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas na Bahia, sendo realizada no período de 13/10/20 a 17/10/20.

1.1. Não poderão ser objeto da promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste plano de operação, os produtos elencados no art. 10 e incisos, do Decreto Lei n.º 70.951, de 09/08/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

1.2. Participam desta promoção as lojas de Salvador e Dias DAvilla. A relação com o endereço de todas as lojas participantes está disponível para consulta no site [www.eletroblindados.com](http://www.eletroblindados.com)

1.3. Os participantes sorteados deverão apresentar o documento original de identidade com foto para receberem os prêmios. A organização da promoção poderá a qualquer momento solicitar esses comprovantes para verificar a veracidade das compras cadastradas.

2. Mecânica: O electricista ao cadastrar-se no site no período da campanha automaticamente recebe uma garrafinha de água do tipo squeeze e passa automaticamente a concorrer a um Alicata Amperímetro do tipo ET-3201A um Multímetro ET-1400 e 1 Ducha Advanced Turbo Multitemperaturas 6400w

2.1. Para se cadastrar, o electricista deverá acessar o site [www.eletroblindados.com](http://www.eletroblindados.com), preencher um cadastro simples (nome, e-mail e celular).

2.2. O participante deverá preencher todos os campos do cadastro sendo que ao enviar o formulário indicando que pretende participar, concorda expressamente e automaticamente com este regulamento.

2.3. É de responsabilidade do participante o preenchimento do cadastro de forma correta, principalmente com dados que permitam sua identificação e localização completa, sob pena de desclassificação.

2.4. Serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, cupons falsos, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.

2.5. Não poderão participar da promoção os prepostos com função de gestão, sócios, empregados terceirizados, franqueados, funcionários das lojas da Eletro Blindados na promoção e parentes de todos os envolvidos. A empresa promotora se compromete a envidar os melhores esforços na comunicação prévia da vedação acima a todos os profissionais supracitados.

3. DATA LIMITE DE PARTICIPAÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar no site promocional no período de 12/10/20 até às 23:59hs do dia 17/10/20, sempre respeitando o horário de Brasília.

4. SORTEIO: Será realizado 1 (um) sorteio, na loja ELETRO BLINDADOS DE SALVADOR, através com os nomes dos participantes escritos em papéis de tamanhos iguais, dobrados de forma igual e selecionados após mistura aleatória. Todo processo será filmado e pode ser solicitado a qualquer momento.

5. A aferição do contemplado será realizada no máximo até o dia 20/10/20, às 15:00hs, na ENDEREÇO DO LOCAL DE SORTEIO

6. Definição do contemplado: O participante sorteado e identificado será devidamente informado por email e telefone, ao quais serão considerados os ganhadores dos prêmios oferecidos. O participante sorteado uma vez não será incluído nos outros sorteios desta promoção.

7. Caso o nome premiado não tenha sido identificado, ou o contemplado não atenda aos requisitos previstos no item 2 e seguintes, o prêmio será novamente sorteado em data a definir.

8. DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO: A divulgação do ganhador ocorrerá no dia 20/10 às 17:00h através do próprio site da Eletroblindados. O consumidor participante contemplado será notificado por intermédio de telefonema, te-mail cadastrados no site promocional. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes, e após o sorteio promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados.

9. CADUCIDADE: Caso o prêmio não seja reclamado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estatuído no Art. 6º do Decreto nº 70.951, de 09/08/1972.

10. Para receber o prêmio, o contemplado deverá apresentar para a Promotora cópia autenticada de seu RG, CPF e cupom fiscal contemplado. No ato da entrega do prêmio o contemplado deverá assinar e preencher o recibo de entrega do prêmio.

11. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro nem trocado por outros bens ou produtos, conforme dispositivo do artigo 1º, §3º, da Lei nº 5.768/71.

12. Nos termos do art. 15 – §1º do Decreto nº 70.951/72, a Promotora comprova a propriedade dos prêmios.

13. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão autorizador, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14. Ao participar da presente promoção na forma indicada no item 2., os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Regulamento disponível no site [www.eletoblindados.com](http://www.eletoblindados.com)